



Assistência à Saúde

Linha do Tempo

1 . 3 . 2020

Início da operacionalização do plano EVIDA PPRS Roraima Energia, o qual está em consonância com o ACT vigente à época das negociações.

31 . 8 . 2021

Fim da operacionalização e da comercialização do plano EVIDA PPRS Roraima Energia.

30 . 4 . 2021

Fim da vigência do acordo coletivo de trabalho mencionado anteriormente.

1 . 9 . 2021

Início da comercialização e da operacionalização do plano EVIDA Roraima Energia.

Alterações Estruturais do Benefício

Comparando o plano de saúde atual com o novo plano de saúde, há apenas as seguintes modificações/alterações:

Alteração/Modificação	Atual (até 31/8/2021)	Novo (a partir de 1º/9/2021)
Nome Comercial	EVIDA PPRS Roraima Energia	EVIDA Roraima Energia
Número de Registro	484776208	489465211
Financiamento	Participativo	Contributivo e Participativo
Formação de Preço	Pós-estabelecido em custo operacional	Pós-estabelecido em rateio parcial
Coparticipação	Oscilante	Linear

Plano de Saúde

- ➔ **Nome Comercial:** EVIDA Roraima Energia
- ➔ **Segmentação Assistencial:** Am; HcO; e Dd
- ➔ **Tipo de Contratação:** Coletivo Empresarial
- ➔ **Áreas Geográficas de Abrangência e de Atuação:** Nacionais
- ➔ **Acomodação:** Apartamento (individual)
- ➔ **Disponibilidade de Serviços:** Contratualizada
- ➔ **Fator Moderador:** Coparticipação
- ➔ **Formação de Preço:** Pós-estabelecido em rateio parcial
- ➔ **Cobertura:** Rol da ANS
- ➔ **Vínculo de Beneficiário:** Ativo e Inativo
- ➔ **Número de Registro:** 489-465/21-1



Tabela de Contribuição

FAIXA ETÁRIA	VALOR-BASE	FAIXAS SALARIAIS			
		Até R\$ 6.719,19	De R\$ 6.719,20 a R\$ 10.736,31	De R\$ 10.736,32 a R\$ 16.104,45	Acima de R\$ 16.104,45
		7,5%	15%	22,5%	30%
00-18	R\$ 230,52	R\$ 17,29	R\$ 34,58	R\$ 51,87	R\$ 69,16
19-23	R\$ 294,37	R\$ 22,08	R\$ 44,16	R\$ 66,23	R\$ 88,31
24-28	R\$ 417,42	R\$ 31,31	R\$ 62,61	R\$ 93,92	R\$ 125,23
29-33	R\$ 552,91	R\$ 41,47	R\$ 82,94	R\$ 124,40	R\$ 165,87
34-38	R\$ 619,89	R\$ 46,49	R\$ 92,98	R\$ 139,48	R\$ 185,97
39-43	R\$ 669,74	R\$ 50,23	R\$ 100,46	R\$ 150,69	R\$ 200,92
44-48	R\$ 725,80	R\$ 54,44	R\$ 108,87	R\$ 163,31	R\$ 217,74
49-53	R\$ 851,97	R\$ 63,90	R\$ 127,80	R\$ 191,69	R\$ 255,59
54-58	R\$ 937,62	R\$ 70,32	R\$ 140,64	R\$ 210,97	R\$ 281,29
59-MM	R\$ 1.059,11	R\$ 79,43	R\$ 158,87	R\$ 238,30	R\$ 317,73

Coparticipações

Com o novo plano de saúde, será cobrado o percentual de 30 a título de coparticipação em consultas, exames e demais procedimentos ambulatoriais e odontológicos. Nos casos de internação, será aplicada a tabela ao lado.

Total (R\$) do custo da internação de:	Total (R\$) do custo da internação até:	Coparticipação (R\$)
R\$ 53,23	R\$ 887,08	R\$ 39,03
R\$ 887,09	R\$ 1.774,15	R\$ 73,18
R\$ 1.774,16	R\$ 3.548,31	R\$ 146,37
R\$ 3.548,32	R\$ 5.322,46	R\$ 292,74
R\$ 5.322,47	R\$ 7.096,62	R\$ 390,31
R\$ 7.096,63	R\$ 8.870,77	R\$ 585,47
R\$ 8.870,78	R\$ 13.306,16	R\$ 731,84
R\$ 13.306,17	R\$ 17.741,54	R\$ 975,78
R\$ 17.741,55	R\$ 26.612,32	R\$ 1.170,94
R\$ 26.612,33	R\$ 35.483,09	R\$ 1.561,26
R\$ 35.483,10	R\$ 53.224,63	R\$ 2.341,88
R\$ 53.224,64	R\$ 70.966,18	R\$ 3.122,51
R\$ 70.966,19	R\$ 88.707,72	R\$ 3.903,14
R\$ 88.707,73	R\$ 106.449,26	R\$ 4.683,77
R\$ 106.449,27	R\$ 124.190,81	R\$ 4.917,96
R\$ 124.190,82	R\$ 141.932,35	R\$ 5.163,85
R\$ 141.932,36	R\$ 159.673,90	R\$ 5.422,05
R\$ 159.673,91	R\$ 177.415,44	R\$ 5.693,15
R\$ 177.415,45	-	R\$ 10.644,93

Financiamento (mens. e copart.)

A todo empregado da patrocinadora que aderir ao plano de saúde serão cobrados os valores relativos à mensalidade e à coparticipação, por si e por seus dependentes, com exceção dos seguintes casos:

Mensalidade:

- Não será cobrada a mensalidade dos dependentes do ex-empregado falecido (limitando-se ao período previsto em acordo coletivo e trabalho).
- Não será cobrada a mensalidade do empregado aposentado em razão de acidente de trabalho.
- Não será cobrada a mensalidade do empregado que sofreu acidente de trabalho, limitando-se à recuperação.

Coparticipação:

- Não será cobrada a coparticipação do dependente com doença grave.
- Não será cobrada a coparticipação do dependente com deficiência.
- Não será cobrada a coparticipação dos dependentes do ex-empregado falecido (limitando-se ao período previsto em acordo coletivo e trabalho).
- Não será cobrada a coparticipação do empregado aposentado em razão de acidente de trabalho.
- Não será cobrada a coparticipação do empregado que sofreu acidente de trabalho, limitando-se à recuperação.

Pontos Importantes!



A comercialização do plano EVIDA PPRS Roraima Energia (atual) se dará até o dia 31 de agosto de 2021; logo, todos os beneficiários vinculados a ele só poderão utilizar os serviços contratados até essa data.



O empregado que desejar ingressar no novo plano de saúde deverá realizar obrigatoriamente a adesão, a qual ocorrerá do dia 24 de agosto ao dia 26 de agosto. Haverá duas modalidades de adesão, quais sejam:



Dirigir-se presencialmente ao posto de atendimento para assinar o documento de adesão; ou



Imprimir o documento de adesão disponibilizado por *e-mail*, assiná-lo e disponibilizá-lo por meio do canal “Fale Conosco”.



As autorizações já emitidas para o plano de saúde EVIDA PPRS Roraima Energia vencerão no dia 31 de agosto de 2021 e a rede credenciada será informada da necessidade de requerer novamente a autorização para a operadora de saúde – regra a qual valerá apenas para os empregados que aderirem ao novo produto.



Após o dia 31 de agosto de 2021, não serão mais aceitos os pedidos de reembolso de despesas com o plano EVIDA PPRS Roraima Energia e com lentes e armações.

Calendário de Adesão

Para fins de adesão de beneficiários (sejam eles titulares e/ou dependentes), a operadora de saúde adotará o calendário abaixo, do qual constarão os seguintes prazos:

Condição	Data de Início
Adesão do dia 24/8/21 ao dia 26/8/21	1º de setembro de 2021
Adesão do dia 1º/9/21 ao dia 15/9/21	1º de outubro de 2021
Adesão do dia 16/9/21 ao dia 15/10/21	1º de novembro de 2021
Adesão do dia 16/10/21 ao dia 15/11/21	1º de dezembro de 2021
Adesão do dia 16/11/21 ao dia 15/12/21	1º de janeiro de 2022
Adesão do dia 16/12/21 ao dia 15/1/22	1º de fevereiro de 2022
Sucessivamente	-

Carências

Estarão isentos da cobrança dos prazos de carência:

- Os atuais beneficiários da EVIDA (sejam eles titulares ou dependentes) os quais aderirem ao novo plano de saúde até o dia 30 de setembro de 2021;

- Os novos empregados da Roraima Energia bem como os seus respectivos dependentes os quais aderirem ao plano EVIDA Roraima Energia em até 30 dias – a contar da data de admissão do empregado; e

- Os novos dependentes os quais aderirem ao plano EVIDA Roraima Energia em até 30 dias – a contar da data em que se tornarem elegíveis, como, por exemplo:

- a) Cônjuge: data da celebração de certidão de casamento;
- b) Filho: data do nascimento;
- c) Filho adotivo: data do processo de adoção; e
- d) Entre outros.

Procedimentos e Eventos em Saúde	Prazo de Carência
Urgência e emergência	24 horas
Procedimentos odontológicos	180 dias
Demais casos	180 dias
Parto a termo	300 dias

Calendário de Reembolso

Para fins de solicitação de reembolso bem como de pagamento dos valores, a operadora de saúde adotará o calendário abaixo, do qual constarão os seguintes prazos:

Condição	Data de Pagamento
Plano atual: pedido de reembolso até 31/8/21	1º de outubro de 2021
Plano novo: pedido de reembolso do dia 1º/9/21 ao dia 8/9/21	1º de outubro de 2021
Plano novo: pedido de reembolso do dia 9/9/21 ao dia 8/10/21	1º de novembro de 2021
Plano novo: pedido de reembolso do dia 9/10/21 ao dia 8/11/21	1º de dezembro de 2021
Plano novo: pedido de reembolso do dia 9/11/21 ao dia 8/12/21	1º de janeiro de 2022
Plano novo: pedido de reembolso do dia 9/12/21 ao dia 8/1/22	1º de fevereiro de 2022
Sucessivamente	-



Obrigado!